Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 839
Em 01 / 07 / 09
Servidor - Matrícula
387

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 41 /2009**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, POR DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM PONTO ALTO, DISTRITO DE PARAJU, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação, um **imóvel com área de 300m²** (trezentos metros quadrados), já desmembrada de uma área maior, nos termos do Decreto Normativo nº 1.485 de 29 de maio de 2009, localizada em Ponto Alto, Município de Domingos Martins/ES, pertencente a Flora Kiefer Stein, e que limita-se, pelos diversos lados, com imóveis pertencentes a João Guilherme Rodolfo Goese, a estrada de rodagem, Rio Jucu e a quem mais de direito, e adquirido, por herança, do espólio dos bens deixados por Reinholdo Kiefer, conforme Formal de Partilha extraído pelo escrivão Dr. Arthur Schneider, em 29 de abril de 1.957, e, transcrita(o)/registrada(o), no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o nº 7.796, às fls./página 278 do Livro 3-J, livre de ônus.

**Art. 2º** A área adquirida será destinada à complementação e ampliação da quadra esportiva de Ponto Alto.

**Art. 3º** O valor do imóvel foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóvel, constituída pelo Decreto Normativo nº 1.433/2009, em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Art. 4º** A promoção da desapropriação da área de terra descrita no Art. 1° desta Lei será promovida de forma amigável com objetivo de seu desmembramento junto ao INCRA.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins – ES, 26 de junho de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Wanzete Krüger**
**Prefeito**

Publicado no átrio existente da Prefeitura, Sede do Município.

*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

**DECRETO NORMATIVO Nº 1.433/2009**

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando que o Município de Domingos Martins pretende adquirir 01 imóvel, anexo à Quadra Poliesportiva de Ponto Alto, Distrito de Paraju, neste Município de Domingos Martins, Espírito Santo, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de propriedade do Sr. Argeu Stein destinado à ampliação da mesma.

- considerando que, em obediência às disposições contidas no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, há necessidade de prévia avaliação;

- considerando que é de atribuição dos profissionais de engenharia e corretagem de imóveis, o mister da avaliação e da determinação do preço de mercado do imóvel objeto da pretendida aquisição;

- considerando finalmente, o disposto no Art. 68, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica constituída a Comissão Especial para avaliação 01 imóvel anexo à Quadra Poliesportiva de Ponto Alto, Distrito de Paraju, neste Município de Domingos Martins, Espírito Santo, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de propriedade do Sr. Argeu Stein, destinado à ampliação da Quadra, composta dos seguintes membros:

1. **Vitorino Batisti Filho** – Engenheiro Civil – CREA/ES nº 4391-D/ES
2. **André Luis Pimentel** – Engenheiro Civil – CREA/ES nº 6144-D/ES
3. **Romeu Luiz Stein –** Corretor de Imóveis – CRECI/ES nº 3472

**Art. 2º -** A Comissão será presidida pelo Corretor de Imóveis – CRECI/ES Romeu Luiz Stein e deverá emiti laudo descritivo e circunstanciado do imóvel fixando o valor de mercado correspondente.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins – ES, 13 de fevereiro de 2009.

**Wanzete Krüger**
**Prefeito Municipal**

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**. INTRODUÇÃO:**
De acordo com o Decreto Normativo nº 1433/2009, que designou a "COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL", fomos designados para efetuar a avaliação de um imóvel anexo a quadra poliesportiva de Ponto Alto, Distrito de Paraju, neste município, com área de 300,00m2 de propriedade do Sr.Argeu Stein, destinada a ampliação da quadra.

**. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**
PROPRIETÁRIO: Argeu Stein.
Imóvel, destinada a ampliação da quadra Polieportiva de Ponto Alto, Município de Domingos Martins, em terreno plano, argiloso com área de 300,00m2 .

**. BENFEITORIAS:**
Sem benfeitorias .

**.CONFRONTAÇÕES:** Conforme levantamento topográfico apresentado.

**. ASPECTOS URBANOS**
O imóvel localiza-se próximo ao centro da Vila de Ponto Alto; rua de acesso não pavimentada; não possui as obras de infra-estrutura urbanas, localizada anexa a quadra poliesportiva de Ponto Alto.

**. QUADROS DE AVALIAÇÃO.**

A) AQUISIÇÃO:

| ITEM | FIM | VALOR R$/m² | ÁREA m² | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | TERRENO | 80,00 | 300,00 | 24.000,00 |

VALOR TOTAL R$ 24.000,00



23/09

**.CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:**
Método comparativo com o mercado imobiliário local observando-se a natureza do terreno, características, localização, situação, comércio, transporte.

**. CONCLUSÃO:**
Concluímos, finalmente, que o total da avaliação solicitada a titulo de aquisição é da ordem de R$ 24.000,00 ( Vinte e Quatro Mil Reais ).

Domingos Martins, 02 de Abril de 2009.

VITORINO BATISTI FILHO
CREA 4391-D-ES

ANDRÉ LUIS PIMENTEL
CREA 3085-D-ES

ROMEU LUIZ STEIN
CRECI 3472



24/24

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DA COMARCA DE
DOMINGOS MARTINS (ES)

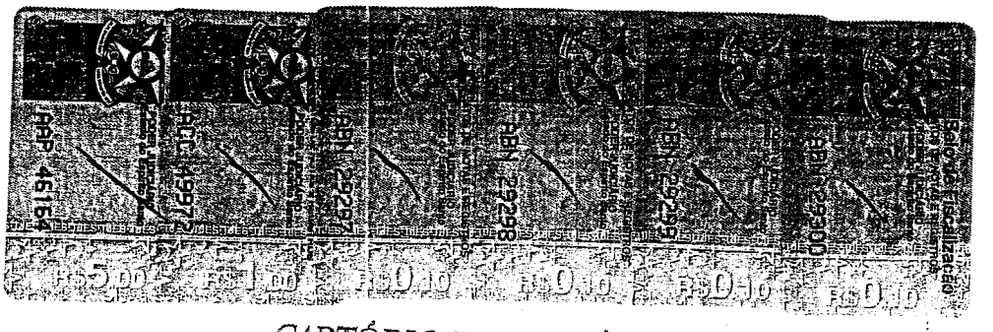
**Waldemar Faller, registrador do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc, etc.**

## CERTIDÃO ATUALIZADA

**ATENDENDO** ao pedido verbal que lhe foi formulado por pessoa interessada e com base no constante nos livros existentes no mencionado cartório, cujos livros foram consultados, **CERTIFICA que a senhora FLORA KIEFER, menor, é proprietário(s)/a(s)** de uma fração ideal do terreno legitimado, sito no lugar denominado Praça da União, nesta comarca, medindo a área remanescente de **1.351,86 m².** (um mil e trezentos e cinqüenta e um metros e oitenta e seis decímetros quadrados), **em comum** com as frações ideais pertencentes a Laura Kiefer, Olga Kiefer, Argeo Kiefer, e limitando-se, pelos seus diversos lados, com imóveis pertencentes a João Guilherme Rodolfo Goese, a estrada de rodagem, Rio Jucu e a quem mais de direito, e adquirido, por herança, do espólio dos bens deixados por Reinholdo Kiefer, conforme Formal de Partilha extraído pelo escrivão Dr. Arthur Schneider, em 29 de Abril de 1.957, e, transcrita(o)/registrada(o), no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o nº 7.796, às fls./página 278 do Livro 3-J. **CERTIFICA,** mais, que o imóvel descrito nesta certidão se acha livre de ônus. O referido é verdade.

Domingos Martins, 05 de Maio de 2.009.

Waldemar Faller,
registrador.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA D. MARTINS - ES
WALDEMAR FALLER
REGISTRADOR